PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

MENSAGEM N.º 2 7 5 4
(11 DE MAIO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre – **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a prestação de ajuda mútua entre os Municípios vizinhos, visando a implantação e funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses, na cidade de Franco da Rocha, em terreno do Estado (DIR IV).

Cumpre esclarecer que a presente iniciativa entre os Municípios, decorreu pelo fato de ter sido apontado em dados epidemiológicos que as doenças consideradas como Zoonoses, doenças transmitidas ao homem por animais, tais como a Raiva e Leishmaniose, estão sendo consideradas como epidêmicas em nossa região.

E, tendo-se em vista o fato de que todos os Municípios inseridos em nossa região terem hoje animais soltos nas ruas, com possibilidade de ataque às pessoas, com transmissão de doenças, é que foi sugerido a constituição de um convênio intermunicipal para controle de tais situações, com a intenção de, também, acoplar ao Centro de Controle de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2 7 5 4 **-2-**
(11 DE MAIO DE 2001)

Zoonoses os serviços de desratização, controle da população de morcegos e escorpiões e controle de vetores.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguinte, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3400/2001
(11 DE MAIO DE 2001)

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã, visando a implantação e funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses Intermunicipal, na cidade de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - O respectivo ato de convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a Legislação em vigor, em especial, ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal consignará no Orçamento Anual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de maio de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-